DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Comunicados 4
Dispensas - Aviso de Abertura 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4
Atos de Pessoal 6
Outros atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 2067/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

(Transfere veículos do Departamento de Saúde para o Departamento de Obras e Serviços Públicos Urbanos e Rurais e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o comunicado formal do Departamento de Saúde, no qual argumenta que em razão da aquisição de novos veículos em 2020 e 2021, os veículos antigos podem ser melhores aproveitados em outras unidades administrativas;

CONSIDERANDO que os veículos estão disponíveis para a transferência;

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam os veículos abaixo descritos, anteriormente lotados no Departamento de Saúde, transferidos definitivamente para lotação e a utilização junto ao Departamento de Obras e Serviços Públicos Urbanos e Rurais, que será responsável por todas as despesas decorrentes da manutenção preventiva e corretiva dos mesmos a partir desta data, onerando as dotações próprias do orçamento programa vigente e os respectivos futuros, na forma da Lei Federal 4.320/64 e posteriores alterações:

PLACAS	VEÍCULOS	ANO/MODELO	COMBUSTÍVEL
DBA-3431	FIAT DUCATO CARGO 2.8 AMBULÂNCIA	2006/2006	Diesel
EEF-3186	FIAT DUCATO MINIBUS 2.3	2010/2011	Diesel

Artigo 2º - Fica autorizada a descaraterização do veículo Fiat Ducato placas DBA-3431 como ambulância para tornar-se uma viatura tipo utilitário comum, para mobilidade de equipe e transporte de ferramentas, materiais e insumos, a serviço da manutenção de vias públicas e demais prédios de domínio público.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 03 de janeiro de 2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado novamente no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho), por conter incorreções.

MARCELO MONTEBELLO
Diretor Administrativo

.....

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

Decreto nº 2068 de 03 de Janeiro de 2022.

(Abre no orçamento de 2022 (lei municipal nº 768 de 07 de dezembro 2021) crédito adicional extraordinário, para atender à crise sanitária do Coronavírus,).

Hélio Franzol Bernardino , Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida no art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e com base no art. 167, § da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 2014/2021, de 10/05/2021, que declara situação de emergência no município de Saltinho/SP e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 2015/2021, de 12/05/021, que decreta situação de calamidade pública no município de Saltinho/SP em virtude da presença de perigo público iminente decorrente da pandemia global provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Lei Federal 13.979/2020, de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

D E C R E T A:

Artigo 1º - No vigente orçamento municipal fica aberto crédito adicional extraordinário da ordem de R$ 395.580,00 (Trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta reais), para atender a despesa assim classificada:

02.02.06.10.301.0008.2017.339039 (236) – Outros Serv. Terceiros–Pes. Jurídica 316.440,00

02.02.06.10.301.0008.2017.339030 (237) – Material de Consumo..... 79.140,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional extraordinário do artigo 1º será proveniente de superávit financeiro do exercício anterior, calculado de acordo com o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 03 de janeiro de 2022.

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Saltinho.

Eleusa Aparecida Bonato de Moraes
Diretora de Finanças e Patrimônio

Licitações e Contratos

Comunicados

JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA DA CONCORRÊNCIA 02/2021

A Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, com Paço Municipal à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, torna público, para conhecimento de interessados, que deliberou sobre o processo de julgamento da única proposta financeira da empresa licitante na Concorrência 02/2021, que objetiva a prestação de serviços de transporte de alunos nas zonas rural e urbana do Município de Saltinho/SP, com fornecimento de veículos e mão de obra necessária, incluindo motoristas e monitores de alunos. Após a análise da proposta financeira, julgamos vencedora, pelo critério de menor preço global, a proposta da empresa Scatena Agência de Viagens e Turismo Ltda, com o valor global anual de R$ 2.885.400,00, tendo em vista que foi a única participante e que o valor apresentado está menor daquele estimado no certame. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação oficial, para a eventual apresentação de recursos administrativos. Caso não haja apresentação de recursos no prazo legal, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação. Saltinho/SP, 17/01/2022.

MARTA REGINA BARRICHELLO
Presidente da Comissão de Licitações (Portaria 1645/2022)

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

Dispensa de Licitação 03/2022 – Processo Administrativo 48/2022.

O Departamento Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, (juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídico, objetivando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída para a prestação de serviços técnicos especializados de controle de pragas urbanas, com fornecimento de insumos, mão de obra e equipamentos necessários, respeitando as necessidades e o interesse público, conforme termo de referência. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Sime Prag do Brasil Ltda ME, CNPJ 14.213.043/0001-60, com valor global de R$ 14.868,00. Base legal: inciso II, artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Marcelo Montebello (marcelo@saltinho.sp.gov.br), Diretor Administrativo. Fica ratificada a dispensa de licitação e autorizada a contratação constante deste processo, nos moldes do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Hélio Franzol Bernardino (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais. Saltinho/SP, 17/01/2022.

Marcelo Montebello	**Hélio Franzol Bernardino**
Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021	**Prefeito Municipal**

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS –CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura do Município de Saltinho, CONVOCA, referente contratação **POR PERÍODO DETERMINADO de 24/01/2022 a 16/12/2022** ao emprego que foi devidamente aprovado(a) no **Concurso Público n. 01/2019 de Professor de Ensino Fundamental PI**. Só serão contratados após a realização do exame admissional o(a) e deverão se apresentar à Avenida Sete de Setembro n. 1733 , Centro , Saltinho/SP, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 as 16:00 horas para entrega dos documentos abaixo relacionados. **Nos casos de desistência deverá ser enviado no email para rh@saltinho.sp.gov.br o termo de desistência dessa vaga.** Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados junto com o atestado médico admissional que será agendado através do telefone (19)34397710 falar com Flavia. O prazo para manifestação de interesse a vaga é até o dia **19/01/2022 (2 dias úteis a partir da publicação).**

Documentos originais e cópias xerográficas:

►a) RG Documento de Identidade.

►b) CPF cadastro de Pessoa Física.

►c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.

►d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

►e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.

►f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada

►g) Cartão Pis/Pasep

►h) quitação do serviço militar (masculino)

►i) comprovante de Endereço com número do CEP

►.j) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo e da comarca de Saltinho

►K) certidão de vacinação de filhos menores de 06 anos de idade

►L) carteira de nacional de habilitação

►m) 01 fotos 3x4 recente

►n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)

►o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.

►p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (

somente se o cargo ou emprego anterior foi público)

►q) reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos

►r) Comprovante de filhos incapazes

Saltinho, **17 de Janeiro de 2.022.**

Marcelo Montebello

Diretor Administrativo

15º Ana Paula Mendes de Oliveira

16º Maira Fernandes Gomes Pereira

17º Aline Gabriela da Silva Alves

18º Edilaine Aline dos Santos

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

DIVISÃO DE RECURSO HUMANOS

TABELA DE CARGOS COM SEUS RESPECTIVOS PADRÕES E REMUNERAÇÕES
ATUALIZADO 31/12/2021
LEI MUNICIPAL 672 18/12/2018

PADRÃO	SALÁRIO ATUALIZADO MARÇO/21	EMPREGOS
A	1.524,44	Agente Comunitário de Saúde Médico Plantonista (por plantão de 12 horas) Serviços gerais Zelador
B	1.613,02	Atendente Jardineiro
C	1.656,18	Auxiliar de Encanador Copeira
D	1.661,50	Nutricionista Porteiro
E	1.745,49	Merendeira
F	1.777,70	Auxiliar de Dentista Auxiliar de oficio Encanador Escriturário
G	1.823,04	Agente Ambiental Agente Sanitário Eletricista Operador de Bombas Pedreiro II
H	1.855,32	Encanador Leiturista Monitor Educacional Monitor de Informática e de Telecentro
I	1.919,96	Motorista Operador de Máquinas Operador de Microcomputador Técnico em Higiene Dentária Tratorista
J	2.286,59	Agente Técnico de Cadastro e Escrituração Fiscal de Tributos Mecânico Pedreiro I Secretário de Escola

Av. Sete de Setembro, 1733 • Centro • Saltinho/SP • CEP 13440-013
Fone: (19) 3439-7800 • e-mail: rh@saltinho.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

L	2.501,79	Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Enfermagem Plantonista Encarregado de Almoxarifado, Compras e Patrimônio Encarregado de Receita e Fiscalização Encarregado de Contratos e Convênios Instrutor de Educação Física
M	2.631,10	
N	2.825,10	.Assessor de Imprensa (Comissionado) .Assistente Executivo (Comissionado) .Chefe de Setor (Comissionado) Técnico em Contabilidade Técnico em Enfermagem Técnico em Enfermagem Plantonista Técnico em Quimica Técnico em Raio X Fiscal de Posturas e Obras
O	3.019,01	Assistente Social Procurador Jurídico Psicólogo Fonoaudiólogo
P	3.335,77	.Assessor de Departamento(Comissionado) Cirurgião Dentista Chefe da Divisão Enfermeiro Fisioterapeuta Instrutor de Educação Musical Tesoureiro Farmacêutico
Q	4.441,24	.Diretor Adjunto de Governo (comissionado) .Diretor Adjunto do Dept Administrativo (Comissionado) .Diretor Adjunto do Dept Finanças e Patrimônio (Comissionado) .Diretor Adjunto do Dept. Educação e Desenvolvimento Social (Com) .Diretor Adjunto do Dept. Assuntos Jurídicos (Comissionado) .Diretor Adjunto do Dept. de Saúde (Comissionado) Engenheiro Agrônomo
R	6.117,00	.Diretor de Governo (comissionado) .Diretor do Dept Administrativo (Comissionado) .Diretor do Dept Finanças e Patrimônio (Comissionado) .Diretor do Dept. Educação e Desenvolvimento Social (Com) .Diretor do Dept. Assuntos Jurídicos (Comissionado) .Diretor do Dept. de Saúde (Comissionado) .Diretor do Dept Obras e serv Públicos urbanos e rurais (comissionado)

Av. Sete de Setembro, 1733 • Centro • Saltinho/SP • CEP 13440-013
Fone: (19) 3439-7800 • e-mail: rh@saltinho.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

R	6.117,00	.Diretor do Dept. Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agricultura (Comissionado) Médico Clinico Geral Médico Pediatra Médico Ginecologista Médico Cardiologista Médico Psiquiatra
	18,29 hora aula	Professor de Educação Infantil Professor de Ensino Fundamental PI Professor de Ensino Fundamental PII Professor de Classe Especial e Complementar

Saltinho, 13 de Janeiro de 2022.

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo